Lei n° 2.215

Cria Creche e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a seguinte Creche **Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora das Graças"**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 1997.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.034 de 1.997
- Publicada em: 30/12/1997